



## ACREDITAÇÃO ERASMUS+ JUVENTUDE

---

# Objetivos

- Reforçar o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens através de atividades de mobilidade para fins de aprendizagem não formais e informais;
- Promover a capacitação dos jovens, a sua cidadania ativa e a sua participação na vida democrática;
- Promover o desenvolvimento da qualidade do trabalho com jovens a nível local, regional, nacional, europeu e internacional, através do reforço das capacidades das organizações ativas no domínio da juventude e do apoio ao desenvolvimento profissional e educativo dos técnicos de juventude;
- Promover a inclusão e a diversidade, o diálogo intercultural, a cooperação europeia e os valores da solidariedade, da igualdade de oportunidades e dos direitos humanos entre os jovens na Europa.



# COMO FUNCIONA?

As organizações que pretendam obter a acreditação deverão definir os seus objetivos e o seu plano de mais longo prazo sobre as atividades a apoiar através dos fundos Erasmus+, os benefícios esperados, bem como a sua abordagem em matéria de gestão de projetos.

As organizações podem candidatar-se a uma acreditação no domínio da juventude numa base contínua, e os candidatos selecionados para esta acreditação Erasmus obterão acesso simplificado a oportunidades da ação-chave 1 no domínio da juventude conforme Guia.

A acreditação Erasmus é concedida para o período de 2021-2027 e está sujeita a um acompanhamento regular e ao cumprimento permanente dos requisitos e das instruções de acreditação, estabelecidos pela agência nacional supervisora.



# COMO ACEDER ÀS OPORTUNIDADES DE MOBILIDADE COM UMA ACREDITAÇÃO ERASMUS?

As organizações acreditadas têm a possibilidade de se candidatarem a financiamento (pedido de subvenção) para atividades de mobilidade dos jovens de uma forma simplificada. As candidaturas são baseadas no plano de acreditação anteriormente aprovado, pelo que não é necessária uma lista e descrição pormenorizadas das atividades planeadas. Ao invés, as candidaturas incidem sobre estimar o número de atividades a serem executadas e o número de participantes envolvidos.

As atividades de mobilidade a executar no âmbito desta ação devem seguir as regras e os princípios estabelecidos para cada tipo de atividade nas respetivas secções do Guia.

As organizações acreditadas comprometem-se cumprir as normas de qualidade Erasmus no domínio da juventude e a proporcionar atividades de mobilidade de elevada qualidade no domínio da juventude.

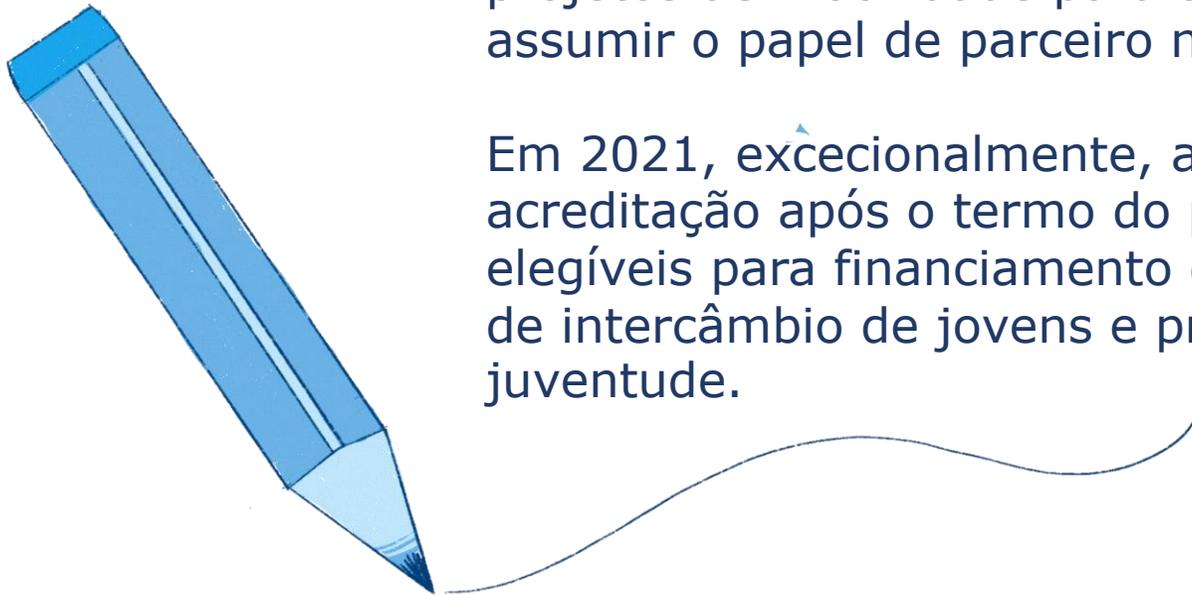


Erasmus+

# COMO ACEDER ÀS OPORTUNIDADES DE MOBILIDADE COM UMA ACREDITAÇÃO ERASMUS?

As organizações de juventude acreditadas não são elegíveis para financiamento no âmbito da vertente de intercâmbio de jovens e projetos de mobilidade para técnicos de juventude. Contudo, podem assumir o papel de parceiro nesses projetos.

Em 2021, excecionalmente, as organizações a quem foi atribuída a acreditação após o termo do prazo do pedido de subvenção são elegíveis para financiamento dentro do segundo prazo para a vertente de intercâmbio de jovens e projetos de mobilidade para técnicos de juventude.

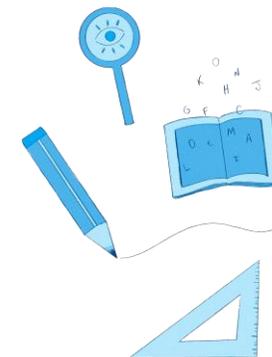


# Critérios de elegibilidade

A acreditação Erasmus + Juventude está aberta à participação de qualquer organismo público ou privado estabelecido:

- os Estados-Membros da União Europeia;
- terceiros países associados ao Programa, nas condições estabelecidas na base jurídica

Experiência anterior no Erasmus + (2014 -2020) não é um requisito



# Critérios de exclusão

Os candidatos devem apresentar uma declaração sob compromisso de honra assinada, na aceção do artigo 137.º do Regulamento Financeiro da UE, atestando que:

- **Não se encontram numa das situações referidas nos artigos 136.º, n.º 1, e 141.º do mesmo regulamento;**
- **A candidatura submetida contém conteúdo original da autoria da organização candidata e que nenhuma outra organização ou indivíduo externo foi pago pela elaboração da candidatura.**

A Agência Nacional pode excluir o candidato do processo de acreditação ou rescindir uma acreditação concedida a qualquer momento, caso determina que as informações contidas na declaração de honra não são corretas (por exemplo, se um conteúdo igual ou muito semelhante for usado em aplicativos de diferentes organizações).

# Critérios de seleção

## a. OPERATIONAL CAPACITY

O candidato deve ter capacidade profissional e operacional suficiente para realizar o plano de atividades proposto. Em termos de experiência, os candidatos devem ter pelo menos dois anos de experiência na implementação de atividades na área da juventude. A capacidade operacional será verificada com base na inscrição (incluindo informações sobre a participação anterior do candidato no programa Erasmus + 2014-2020) e nos documentos apresentados no Sistema de Registro da Organização. Os candidatos que não preencherem as informações solicitadas no formulário de inscrição podem ser desqualificados com base nisso. A Agência Nacional reserva-se o direito de solicitar documentos comprovativos adicionais para verificar as informações incluídas no pedido.

## b. FINANCIAL CAPACITY

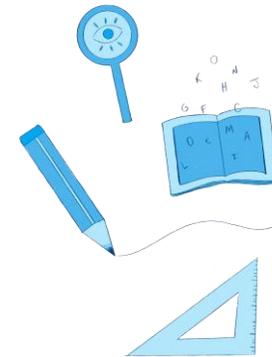
Os candidatos devem ter fontes de financiamento estáveis e suficientes para manter suas atividades regulares durante a implementação do plano de atividades proposto. No entanto, a capacidade financeira não será verificada no âmbito do processo de seleção para este concurso. Será verificado quando as organizações acreditadas se candidatarem a uma subvenção, de acordo com as regras definidas nos convites anuais à apresentação de propostas publicados pela Comissão Europeia.

# Critérios de Qualidade

Relevância do perfil e experiência da organização (20 pontos)

**A relevância da organização para a área da juventude e os objetivos da ação em termos de:**

- **objetivos e princípios da organização;**
- **os grupos-alvo da organização;**
- **as atividades regulares da organização;**
- **a experiência da organização na área da juventude.**



# Critérios de Qualidade

## Desenvolvimento Estratégico (40 pontos)

### Em que medida:

- os objetivos identificados são relevantes e estão em conformidade com os objetivos da Ação e contribuem para a Estratégia da UE para a Juventude;
- as atividades planeadas são adequadas para atender às necessidades e objetivos identificados;
- as atividades planeadas trazem um benefício real para a organização, participantes, organizações participantes e têm um impacto potencial mais amplo (por exemplo, em nível local, regional, nacional e transnacional);
- os objetivos e atividades planeadas são integrados no trabalho e atividades regulares da organização;
- a organização contribui para a estratégia de Inclusão e Diversidade do Programa;
- a organização incorpora nas suas atividades um ou mais princípios básicos (sustentabilidade e responsabilidade ambiental, participação ativa na rede de organizações Erasmus, componentes virtuais)

# Critérios de Avaliação da Acreditação

## Qualidade da Gestão e Coordenação (40 pontos)

### Até que ponto:

- **os objetivos, as atividades e as metas planeadas são claros e realistas em relação aos recursos humanos e à organização interna do candidato;**
- **a abordagem de parceria é equilibrada e eficaz e, quando aplicável, adequada para trazer organizações novas e menos experientes;**
- **as medidas para garantir a qualidade das atividades e a segurança e proteção dos participantes são adequadas;**
- **o princípio da participação ativa dos jovens é aplicado e um envolvimento dos participantes em todas as fases das atividades é planejado;**
- **as medidas para garantir uma dimensão de aprendizagem sólida são adequadas, incluindo o apoio à reflexão, identificação e documentação dos resultados da aprendizagem;**
- **os métodos de medição do progresso da organização para atingir seus objetivos (monitorização e avaliação) e para a gestão de riscos são apropriados e eficazes;**
- **as medidas destinadas a compartilhar os resultados do projeto dentro e fora das organizações participantes são apropriadas e eficazes.**

# Critérios de Avaliação da Acreditação

**Pertinência do perfil e da experiência da organização** (20 pontos, no máximo)

**Desenvolvimento estratégico** (40 pontos, no máximo)

**Qualidade em termos de gestão e coordenação** (40 pontos, no máximo)

A qualidade das candidaturas será avaliada através da atribuição de pontos de um total de 100

Para serem consideradas as candidaturas devem atingir os seguintes limiares:  
70 pontos, no mínimo, de um total de 100 e

Pelo menos metade da pontuação máxima em cada um dos três critérios de atribuição

# Critérios de Elegibilidade – pedidos anuais

## Atividades elegíveis

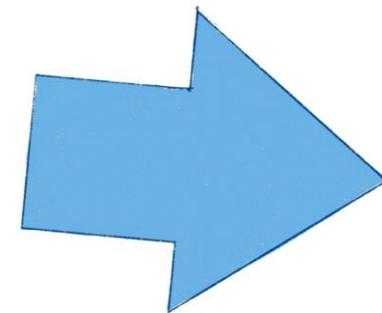
- Intercâmbios de jovens
- Atividades de desenvolvimento profissional de técnicos de juventude
- Visitas preparatórias

## Duração do projeto

Todos os projetos acreditados terão uma duração inicial de 15 meses. Ao fim de 12 meses, todos os beneficiários terão a possibilidade de prolongar o seu projeto até uma duração total de 24 meses.

## Quando apresentar a candidatura?

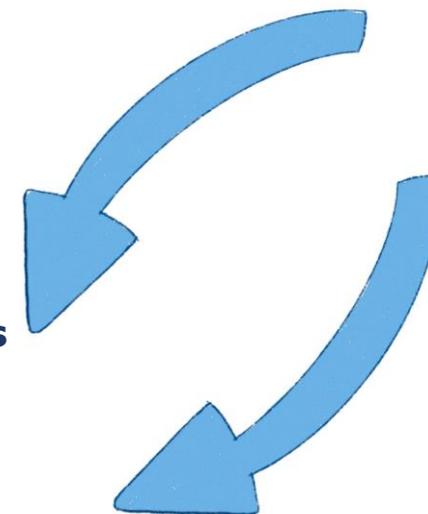
11 de maio, às 12h00 (meio-dia, hora de Bruxelas), para os projetos com início em 1 de agosto do mesmo ano.



# DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

O montante da subvenção atribuída dependerá de vários elementos:

- **o orçamento total disponível para atribuição aos candidatos acreditados,**
- **as atividades solicitadas,**
- **a subvenção mínima e a subvenção máxima,**
- **os seguintes critérios de atribuição: desempenho financeiro, desempenho qualitativo, prioridades políticas e áreas temáticas abordadas pelas atividades objeto da candidatura e equilíbrio geográfico.**



A agência nacional publicará, antes do fim do prazo do convite, regras pormenorizadas sobre a subvenção de base e a subvenção máxima, a pontuação dos critérios de atribuição, a ponderação de cada critério, o método de atribuição e o orçamento disponível para projetos acreditados.

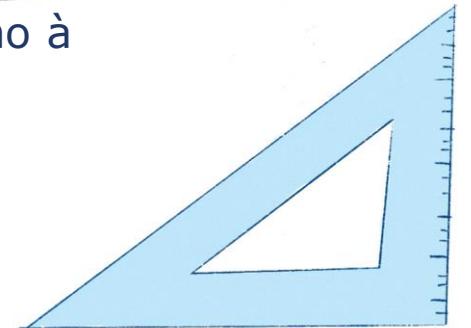
# Validade

A acreditação Erasmus é concedida para o período de 2021 a 2027 e está sujeita a um acompanhamento regular

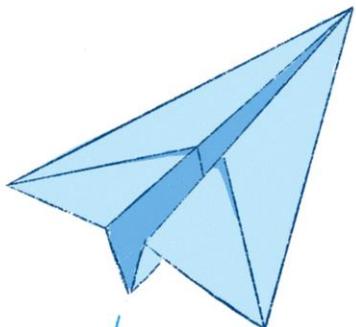
o plano de atividades apresentado no âmbito da candidatura poderá abranger um período mais curto de três a sete anos e será atualizado periodicamente

A acreditação pode ser terminada a qualquer momento por acordo

A agência nacional ou a organização acreditada pode pôr unilateralmente termo à acreditação se, durante um período de, pelo menos, três anos, não tiver sido apresentado qualquer pedido de financiamento no âmbito dessa acreditação.



# ACESSO AO FINANCIAMENTO PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS



Os candidatos aprovados para a acreditação Erasmus Juventude beneficiarão de um acesso simplificado às oportunidades de financiamento no âmbito da ação-chave 1, no domínio da juventude, durante o período de validade da acreditação

- **Intercâmbios, Mobilidade de Técnicos e atividades paralelas em 2021.**
  - **Depois também Atividades de Participação Juvenil.**

As subvenções anuais concedidas aos candidatos acreditados basear-se-ão em vários critérios, nomeadamente: o seu desempenho baseado nos resultados dos relatórios e do acompanhamento, as prioridades estabelecidas anualmente e o Balanço Geográfico.

(Esta lista de critérios é indicativa e não exaustiva)

É possível pedir financiamento para jovens com menos oportunidades durante a implementação.



Obrigado

[erasmusmais@juventude.pt](mailto:erasmusmais@juventude.pt)

+351 253 144 450

[juventude.pt](http://juventude.pt)